

**COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP**

**CNPJ Nº 44.837.524/0001-07**

**NIRE Nº 35300008448**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**19 DE JUNHO DE 2015**

**LOCAL E HORA:**

Sede Social localizada na Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, em Santos, às 10h00min.

**PRESENCAS:**

Acionistas que representam mais de 99% (noventa e nove por cento) do capital social com direito a voto, conforme assinaturas lançadas no livro de “Presenças dos Acionistas”.

Como representante da União, acionista majoritária, compareceu o Dr. Gustavo Scatolino Silva, Procurador da Fazenda Nacional, autorizado pela Portaria PGFN nº 755, de 19 de setembro de 2013, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, publicada no DOU de 20 de setembro de 2013.

Como representante do Conselho Fiscal da Companhia, conforme estabelece o artigo 164, da Lei nº 6.404, de 1976, compareceu o Conselheiro Marcello Eduardo Ratton Ferreira.

**CONVOCAÇÃO:**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO** - Ficam os senhores acionistas da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP convidados a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 10h00min do dia 19 de junho de 2015, em sua sede social, situada à Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, em Santos, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: ASSEMBLEIA**

**GERAL EXTRAORDINÁRIA - I** – Aumento do Capital Social da Companhia, mediante a incorporação de créditos da União registrados no Balanço encerrado em 31 de dezembro de 2014. Santos, 10 de junho de 2015. Guilherme Penin Santos de Lima – Presidente do Conselho de Administração.

O “Edital de Convocação” foi publicado nos dias 10, 11 e 12 de junho, no jornal “A Tribuna” de Santos, páginas C-2, C-4 e C-4 e no “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, páginas 46, 46 e 45.

### **COMPOSIÇÃO DA MESA:**

Conforme artigo 8º em seu § 2º do Estatuto Social da CODESP.

Presidente da Mesa: Alencar Costa.

Secretário: Jorge Leite dos Santos

Preliminarmente, o representante da União votou pela lavratura da ata sobre a forma de sumário, e a respectiva publicação com a omissão das assinaturas, tudo conforme faculta o art. 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e seus parágrafos.

Ouvidos os presentes, a proposição foi aprovada por unanimidade.

### **DELIBERAÇÕES TOMADAS, POR ORDEM DE APRECIÇÃO:**

**I** – Foi aprovado por unanimidade, o aumento do Capital Social da Companhia no valor de **R\$ 1.347.073.977,60** (um bilhão, trezentos e quarenta e sete milhões, setenta e três mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), para **R\$ 1.414.100.154,80** (um bilhão, quatrocentos e quatorze milhões, cem mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), mediante a incorporação de créditos da UNIÃO, no valor de **R\$ 67.005.218,49** (sessenta e sete milhões, cinco mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos), registrados no Balanço Patrimonial da Empresa em 31/12/2014, e, de recursos dos acionistas minoritários no valor de **R\$ 20.958,71** (vinte mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos), caso estes manifestem interesse em manter a mesma proporção atual de participação no Capital Social, com a consequente alteração do número de ações de **261.606.508.617** (duzentos e sessenta e um bilhões, seiscentos e

seis milhões, quinhentos e oito mil e seiscentos e dezessete) ações sem valor nominal **para 273.765.717.017** (duzentos e setenta e três bilhões, setecentos e sessenta e cinco milhões, setecentos e dezessete mil e dezessete), sendo **136.882.858.511** (cento e trinta e seis bilhões, oitocentos e oitenta e dois milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e onze) ações ordinárias e **136.882.858.506** (cento e trinta e seis bilhões, oitocentos e oitenta e dois milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e seis) ações preferenciais, ambas as espécies nominativas e de classe única, que passarão a constituir o novo Capital Social.

Foi aprovada, também, a fixação do prazo de 30 dias, contados a partir da publicação do Aviso aos Acionistas, para o exercício do direito de preferência de que trata o artigo 171 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

O Presidente da Associação dos Acionistas Minoritários, José Francisco Paccillo, reitera sua sugestão feita em reuniões anteriores, no sentido de que em função do aumento do capital aprovado em assembleia, a União dê preferência na subscrição e integralização de novas ações, aos acionistas minoritários, em relação ao capital correspondente destes acionistas que deixaram de exercer o direito. Trata-se de diminuto capital, mas de grande incentivo e estímulo à participação do capital privado. Continuou, enfatizando que a União já é detentora da quase totalidade das ações, em expressivo percentual com mais de 97%. Caminha neste sentido em pouco tempo para a completa integralização, perdendo sua verdadeira condição de economia mista. Ao contrário, acredita o Presidente da Associação dos Acionistas Minoritários, no que efetivamente se pretende com o estabelecimento de uma nova cultura referente ao atendimento a metas, com empenho, compromisso e compensação, está de acordo com a abertura do Capital da companhia na Bolsa de Valores do Estado de São Paulo. Nisto mais, se considerando uma enorme série de vantagens, como modernização e governança corporativa, com agilidade, desempenho e segurança administrativa, ganhando competitividade, ampliando controles em auxílio aos órgãos fiscalizadores, e muitas outras vantagens, como por exemplo, a efetiva participação do capital privado nos equipamentos de infraestrutura nacional. Continuando, o Presidente da Associação dos Acionistas Minoritários, registrou elogios a Diretoria da CODESP, muito bem representada nesta Assembleia pelo Diretor de Administração e Finanças, Sr. Alencar Costa, pela condução dos trabalhos e apresentação dos informes,

consignando ainda, a documentação apresentada, onde pela primeira vez foi demonstrado o repasse do capital do tesouro através de extratos do SIAFI, constando datas dos aportes e as respectivas contas. Acredita-se em uma cultura de transparência, que bem conduz na Companhia a atual Diretoria Executiva. Seguindo, apontou também, a atuação do Procurador da Fazenda Nacional, Dr. Gustavo Scatolino Silva, diante as explanações do voto da União, com esclarecedoras e competentes manifestações.

### **ENCERRAMENTO.**

Não havendo manifestações, o Presidente da Mesa agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião, da qual, eu, Jorge Leite dos Santos, lavrei a presente Ata. Em consonância com o disposto no Artigo 130 da Lei 6.404, de 15-12-1976, esta Ata vai assinada por mim, pelo Presidente da Mesa e pelo acionista União, bastante para constituir o quórum necessário para as deliberações tomadas.

**Alencar Costa**  
PRESIDENTE DA MESA

**Gustavo Scatolino Silva**  
Pela UNIÃO

**Jorge Leite dos Santos**  
Secretário Geral